



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PARECER Nº 305/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Projeto de Lei Ordinária nº CM 079/2024

#### 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Wesley Jarbas, que “denomina 'Jésus Paula de Oliveira' a Rua 5, situada no Residencial Alta Vista, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir denominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à própria rua pública, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Jésus Paula de Oliveira, é natural de Leandro Ferreira, nascido em 27 de Agosto de 1952, é filho de Antônio Jerônimo de Oliveira e Maria Paula de Oliveira (ambos in memória) é o 5º filho de uma família de 7 irmãos. Casou-se com a Sr(a). Luzia Ferreira Gomes de Oliveira com quem teve 4 filhos Giane, Gionisia, Geovane e Gisele, 8 netos e 02 bisnetos. Aos 14 anos, com o falecimento de seu pai, precisou mudar-se para Belo Horizonte juntamente com o seu irmão mais velho para juntos tentarem uma oportunidade de emprego para ajudar no sustento de toda família. Ao chegar em BH, Jésus, conseguiu uma oportunidade como ‘office-boy” do Oeste Palace Hotel, depois de algum tempo foi promovido para o cargo de serviço de gerais em seguida como garçom. Com o passar dos anos; foi crescendo profissionalmente permitindo-o ser contratado por grandes empresas como: a Construtora Mendes Júnior em BH, Construtora Camargo Correa em São Paulo e Consórcio Construtor Guanabara no Rio de Janeiro no qual foi responsável pela construção da “Ponte Rio/Niterói”. Em 1975, casou-se com Luzia. Após dois anos, com o nascimento de suas filhas gêmeas, mudaram-se para Divinópolis de onde nunca mais saiu. Jesus, Sempre tecia elogios para todos sobre a cidade do Divino, dizendo “que cidade igual Divinópolis, era difícil de encontrar”. No final da década de 70, trabalhou como carpinteiro na Refrigereiras Divinópolis (Coca-Cola) e posteriormente trabalhou na Cooperativa Agropecuária de Divinópolis. Além



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

disso, também trabalhou na construção de alguns edifícios de nossa cidade como: o Edifício São Camilo conhecido como (Edifício dos Médicos na Rua Cel. João Notini); Edifício Monte Olimpo na Rua Rio de Janeiro; Prédio residencial da Savassi, Planeta Shopping, ainda ajudou na construção da ponte de canalização do córrego próximo ao “Canto da Mina” dentre outros. Para sustentar a família, trabalhava as vezes, em dois turno, durante o dia como carpinteiro e a noite como comerciante. Foi proprietário do bar que ficava dentro do Clube dos Ferroviários, do famoso “Forno Quente” e também possuiu bares no bairro Afonso Pena, São José e Catalão. Jêsus, especializou-se na construção civil e na construção de telhados, tendo como clientes a Sr(a). Guiomar do Hotel River e Stela Máris Rachid da Estância Stela Máris. Um grande homem, humildade e generoso que dedicou a sua vida em prol da sua família, do trabalho e em ajudar ao próximo. Um exemplo de pai e de profissional. Mesmo sem ter muito estudo, tendo apenas a 4ª Série, foi um autodidata que aprendeu o seu ofício apenas observando. E fazia questão de repassar o seu conhecimento adquirido ao longo dos anos aos jovens que queriam aprender a ser carpinteiro. Diante do exposto, por sua trajetória de vida, o Sr. Jêsus Paula de Oliveira, será eternizado com a homenagem da denominação de uma rua no Município de Divinópolis”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 079/2024.

Divinópolis, 05 de junho de 2024.

### **José Wilson Piriquito**

Vereador Presidente da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### **José Braz**

Vereador Secretário da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### **Hilton de Aguiar**

Vereador Membro e Relator da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

PLCM 079/2024

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**7VX****J9R****YQY****N1D**